



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 029/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.301.0038.1.095 – IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES REDE
BEM CUIDAR – RECURSO ESTADO**

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 18.900,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 36.000,00
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

Art.2º - Constituirá recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, o ingresso de valores





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

provenientes de auxílios e convênios, em recurso vinculado nº 1621/1095 – IMPLANTAÇÃO EQUIPE REDE BEM CUIDAR – PORT. SES 1284/25, no montante de 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2026

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a):

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à execução de ações vinculadas à Implantação de Equipes da Rede Bem Cuidar, conforme normativas da Secretaria Estadual da Saúde.

O presente crédito especial tem por finalidade possibilitar o adequado registro orçamentário dos recursos provenientes do por intermédio da Portaria SES nº 1284/2025, cujo repasse ao Município totaliza R\$ 60.000,00. Os valores são destinados exclusivamente ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, especialmente no apoio às equipes da Rede Bem Cuidar, que objetiva qualificar o cuidado e ampliar a resolutividade dos serviços prestados à população.

A abertura do crédito adicional especial mostra-se necessária uma vez que as dotações previstas na lei orçamentária anual não contemplam, de forma específica, a estruturação do referido programa, o que exige adequações contábeis e a criação de novas rubricas para viabilizar a execução dos recursos.

Diante da relevância da iniciativa, que contribuirá para aprimorar a qualidade dos serviços prestados nas unidades de saúde e fortalecer as ações de atenção primária, contamos com o indispensável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 28 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D68**MLX****0V3****PML**